

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN**
PORTARIA Nº118/2024/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 118/2024/DSTR/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 00600-00043117/2023-12-e, iniciado para a revogação das Autorizações Distritais pendentes de regularização.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 075/DSTR/DTR/SEMTRAN, que CONVOCOU os Autorizados para promoverem o recadastramento e regularização de sua autorização municipal junto à SEMTRAN, no período de 10/10/2023 a 10/11/2023, nos termos do Regulamento Geral dos Taxistas.

CONSIDERANDO a Portaria n. 088/ DSTR / DTR / SEMTRAN, que PRORROGOU o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para os taxistas dos Distritos do Município de Porto Velho promoverem o recadastramento e regularização de sua autorização municipal junto à SEMTRAN.

CONSIDERANDO o Art. 6º, § 1º, da Lei n.º 2.505/2018 e Art. 3º, § 3º do Decreto n.º 15.336/2018, que determina que o termo de autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, mediante regular processo administrativo.

CONSIDERANDO O Art. 66, § 2º, do Decreto n.º 15.336/2018, que dispõe que os veículos cadastrados para a prestação do serviço táxi serão submetidos a vistoria anual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR as Autorizações Administrativas abaixo:

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE CUJUBIM
0001 LUIZ PINHEIRO DE AVILA
0003 BERNERVAL CASTELO B. DE OLIVEIRA
0004 RAIMUNDO REBOUÇAS DOS SANTOS
0005 WILLIAN DA SILVA SANTOS
0006 MARIA YASMIN FLORES DO NASCIMENTO
0008 JOSÉ UELITON DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ
0001 DIOGO BARBOSA SILVA
0002 CRENILDE SOUZA
0004 ELZA ALVES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE EXTREMA
0004 JEFERSON MERA DA SILVA 0010 JOSÉ NILSON
GONÇALVES CUNHA
0011 GUIOMAR CAMERA

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE JACI-PARANÁ

0012 ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
0015 JERÔNIMO FRANCISCO DA COSTA

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE MUTUM-PARANÁ
0007 ZENIL CIPRIANO DA COSTA
0009 GERMANO GUEDES CARVALHO
0017 ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
0018 JUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE SÃO CARLOS
0001 FRANCISCO EDICON MATIAS DA COSTA
0002 JOISEMAR TAVARES DE OLIVEIRA
0007 IVO DOMANSKI
0008 JOÃO SILVA DA ROCHA
0009 ELIEL LIMA FEITOZA
0010 LUIZ PEREIRA DA SILVA E SOUZA
0011 JOÃO PANTOJA MONTEIRO
0012 SÉRGIO GRIMOALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0013 EDVALDO DE PAULA DA COSTA
0015 CARLOS FELICIO BARROS
0017 RAIMUNDO SOARES DA CRUZ

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE RIO PARDO
0001 MAURÍCIO MACHADO
0002 PEDRO MIGUEL DE SOUZA
0005 FRANCISCO LIMA DA COSTA

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
0011 JOCIMAR SILVA BEDONI

AUTORIZAÇÃO DISTRITO DE ABUNÃ
0001 DERCY FERNANDES MOREIRA
0002 GIL GOMES FILHOS
0007 CELSO TEIXEIRA DA COSTA
0011 WALDINEI PINHEIRO GOMES
0012 DJALMA VIDAL MARINHO

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes -
SEMTRAN
Decreto Nº 9.917/i de 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:558AACB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2024. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>